

PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026-2029



PREFEITURA DE
**São José do Vale
do Rio Preto**
JUNTOS, GOVERNANDO PARA TODOS!



SECRETARIA DA FAMÍLIA, AÇÃO
SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

SEFASCHA.SJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto – RJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista conformidade deliberação e aprovação em reunião ordinária no dia 18 de dezembro de 2025 através da Ata nº 10/2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.

São José do Vale do Rio preto, 29 de dezembro de 2025.

CAMILA LISBOA DA SILVA

Presidente CMAS



TERMO DE APROVAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029

Fica Aprovado O Plano Municipal De Assistência Social 2026-2029.

José Carlos Pacheco Furtado
Prefeito Municipal
2026-2029

Cleusa da Costa Furtado
Secretária Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação

Camila Lisboa da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

IDENTIFICAÇÃO

Município: São José do Vale do Rio Preto

Porte populacional: Pequeno Porte II

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeito: José Carlos Pacheco Furtado

Mandato: 2025 - 2028

End.: Rua Professora Maria Emilia Esteves, 691 - Centro

CNPJ: 32.001836/0001-05

Tel.: (24) 2224-7404

Email: gabinete@sjvriopreto.rj.gov.br

Site: www.sjvriopreto.rj.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Identificação da Secretaria: Secretaria da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação - SEFASCHA

Secretária: Cleusa da Costa Furtado

End.: End.: Rua Professora Maria Emilia Esteves, 691 - Centro

CNPJ: 32.001836/0001-05

Tel.: (24) 2224-7127

Email: sefascha@yahoo.com.br – acaosocial@sjvriopreto.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Nº da Lei de criação: 429

Data de Publicação: 17 de agosto de 1996

End.: Rua Cel. Francisco Limongi, 353, Centro

Tel.: (24) 2224-1606

Presidente: Camila Lisboa da Silva

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de criação: 430

Data de Publicação: 17 de agosto de 1997

Nº da lei que regulamenta:

Gestor do FMAS: Cleusa da Costa Furtado

CNPJ: 14.102885/0001-44

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto

CLEUSA DA COSTA FURTADO

Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ELISANGELA ALVES RODRIGUES

Procurador Geral do Município

RENATO FABIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

RODRIGO DA VEIGA DE BRITTO PEREIRA

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Secretário de Administração

RODRIGO GAMA

Secretário de Fazenda

INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÓES

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

PEDRO EDUARDO TROTTI DE CASTRO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente

LUCAS DUARTE RABELLO

Secretário Interino de Planejamento e Gestão

CLÁUDIA JUCÁ DA SILVA

Secretária de Saúde

DANIELA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA

Secretaria Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

LUCAS DUARTE RABELLO

Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

ELABORAÇÃO DO PMAS

Camila Lisboa da Silva
Psicóloga da Proteção Social Básica

Clarissa Feital de Oliveira Silva
Assistente Social da Proteção Social Básica

Gilmara da Costa Silva
Psicóloga da Proteção Social Básica

Erikeia Maria da Costa
Assistente Social

Luiza Helena Barcellos
Psicóloga da Proteção Social Especial

Maria Eduarda da Costa Freitas
Psicóloga da Proteção Social Especial

Núbia Alves Teixeira Diniz
Assistente Social da Proteção Social Especial

COLABORADORES NA ELABORAÇÃO DO PMAS

Cleusa da Costa Furtado
Secretaria da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação

Edigar de Lima Diniz
Diretor de Administração Geral da Secretaria da Família,
Ação Social, Cidadania e Habitação

Jussara da Silva Barbosa
Chefe de Divisão do Sistema Único da Assistência Social

Diego da Costa da Fonseca
Chefe de Divisão de Vigilância Socioassistencial e Educação Permanente

Laís Mayara de Almeida Silva
Chefe de Divisão de Proteção Social Básica

Alessandra Mendes Rocha



Chefe de Divisão de Proteção Social Especial

Renato Fabiano Marques de Oliveira
Secretário de Planejamento e Gestão

Daniela Aparecida de Carvalho da Silva
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

Cláudia Jucá da Silva
Secretária de Saúde

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

LISTA DE SIGLAS

ACESSUAS TRABALHO – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

BE – Benefícios Eventuais

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CADÚNICO – Cadastro Único

CEBAS – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social

CENTRO POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

CF – Constituição Federal

CIB – Comissão Intergestores Bipartite

CIT – Comissão Intergestores Tripartite

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social CPB – Código Penal Brasileiro

CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social CRAVV – Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

DO – Diário Oficial do Município

DOU – Diário Oficial da União

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDCRAS – Indicador de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social

IDCREAS – Indicador de Desenvolvimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IGD – Índice de Gestão Descentralizada

ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos

LA – Liberdade Assistida

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MD – Ministério do Desenvolvimento

MSE – Medidas Socioeducativas

NAPP – Núcleo de Assessoria dos Programas de Proteção

NIS – Número de Identificação Social

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

NUCAD – Núcleo de Atendimento do Cadastro Único

PAB – Programa Auxílio Brasil

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF – Programa Bolsa Família

PCD – Pessoa com Deficiência

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIA – Plano Individual de Atendimento

PIB – Produto Interno Bruto

PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social

PLS – Programa de Locação Social

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida

PMSJVRP – Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNEP/SUAS – Política Nacional de Educação Permanente do SUAS

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPCAAM – Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

PROVITA – Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas

PSB – Proteção Social Básica

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

PSE – Proteção Social Especial

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SDE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SDHDS – Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

SEFASCHA – Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação

SECT – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SE – Secretaria Municipal de Saúde

SER – Secretaria Executiva Regional

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SINE – Sistema Nacional de Emprego

SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SME – Secretaria Municipal de Educação

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SPA – Substâncias Psicoativas

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	12
2. INTRODUÇÃO	13
3. MARCO LEGAL E NORMATIVO	14
4. DIAGNÓSTICO SOCIOCULTURAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 17	
4.1 Estrutura urbana e rural.	18
4.2 Perfil Demográfico	19
4.3 Indicadores Socioeconómicos	20
4.3.1 Renda média familiar, desigualdades sociais.....	20
4.3.2 Mercado de Trabalho e Principais Atividades Econômicas	21
4.4 Situação habitacional (déficit, área de risco, favelização).	23
4.5 Indicadores de Saúde e Educação.....	23
4.5.1 Mortalidade infantil, expectativa de vida, principais causas de adoecimento.....	24
4.5.2 Aspectos da Educação	24
Integração entre Educação e Assistência Social	25
Análise e uso de informações intersetoriais	26
4.6 Vulnerabilidades e Riscos Sociais	27
4.6.1 Crianças e adolescentes em situação de risco;	27
4.6.2 Idosos em situação de vulnerabilidade.....	27
4.6.3 Pessoas com deficiência;	28
4.6.4 População em situação de rua;	28
4.6.5 Violência (doméstica, urbana, contra crianças, mulheres e idosos)	29
4.6.6 Uso de drogas;	29
4.6.7 Trabalho infantil;	30
4.7 Mapeamento dos serviços, programas e benefícios;	30
4.7.1 Oferta de rede socioassistencial pública e privada;	30
4.8 Benefícios socioassistenciais (BPC, Auxílio Brasil, outros)	33
4.8.1 Cobertura de programas e serviços;	33
4.9 Participação e controle social	34
4.9.1 Atuação dos conselhos de direitos e conselhos de assistência social; ..	34
4.9.2 Mobilização comunitária e organizações da sociedade civil;	35
4.10 Potencialidades do território;	35
4.10.1 Recursos comunitários e culturais;	35
4.10.2 Redes de solidariedade.....	35
4.10.3 Iniciativas locais de desenvolvimento;	36

5 DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PMAS	36
5.1 Diretrizes gerais da Política Municipal.....	36
5.2 Objetivo geral.....	38
5.3 Objetivos específicos	38
6 EIXOS ESTRATÉGICOS E PRIORIDADES DE AÇÃO	39
6.1 Proteção Social Básica	39
6.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	40
7 METAS E INDICADORES DE MONITORAMENTO.....	44
7.1 Metas estabelecidas, resultados e impactos esperados.....	44
7.1.1 Gestão da Política Pública de Assistência Social	45
7.1.2 Serviços de Proteção Social Básica – Executado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	51
7.1.3 Serviços de Proteção Social Especial – Executado pelo Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS)	56
7.1.4 Serviços de Programas Sociais e Cadastro Único.....	63
7.1.5 Controle Social	65
7.2 Indicadores de avaliação de resultados	67
7.3 Estratégias de acompanhamento pelo CMAS.....	68
8 RECURSOS FINANCEIROS.....	69
8.1 Orçamento municipal previsto	69
8.2 Estratégias para sustentabilidade financeira da política	69
9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAS	70
9.1 Instrumentos de acompanhamento e avaliação	71
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
REFERÊNCIAS:.....	74

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação (SEFASCHA) exerce papel central na gestão da Assistência Social em São José do Vale do Rio Preto, assumindo um compromisso ético, político e administrativo de assegurar o caráter público da Seguridade Social. Esse compromisso encontra fundamento na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e orientado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que conferem à política socioassistencial o status de direito de cidadania e dever do Estado.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto (PMAS-SJVRP) foi conduzida de maneira integrada e participativa, considerando as normativas que estruturam a política nacional, como o Pacto de Aprimoramento do SUAS e o II Plano Decenal de Assistência Social (2016–2026), aprovado pela Resolução CNAS nº 7, de 18 de maio de 2016. Além disso, buscou-se alinhar o planejamento municipal aos instrumentos de gestão já instituídos, como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo coerência com as deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social, espaço democrático de escuta e pactuação social.

O processo de construção do PMAS contou com a participação ativa das equipes técnicas da Divisão do Sistema Único da Assistência Social, Divisão de Vigilância Socioassistencial e Educação Permanente, Proteção Social Básica por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Divisão de Proteção Social Especial por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Divisão de Cadastro Único e Programas Sociais que contribuíram com análises, diagnósticos e propostas em encontros de planejamento. Essa metodologia participativa reforça a importância do diálogo entre os profissionais da rede socioassistencial, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a sociedade civil, fortalecendo os princípios de descentralização e participação que regem o SUAS.

O Plano tem como objetivo central fortalecer o processo de consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, assegurando sua adequação à Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e a expansão de sua capacidade

de resposta frente às demandas sociais. Nesse sentido, o PMAS-SJVRP 2026-2029 representa um esforço coletivo de planejamento e gestão voltado à ampliação da cobertura, à qualificação dos serviços e à garantia da proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco.

2. INTRODUÇÃO

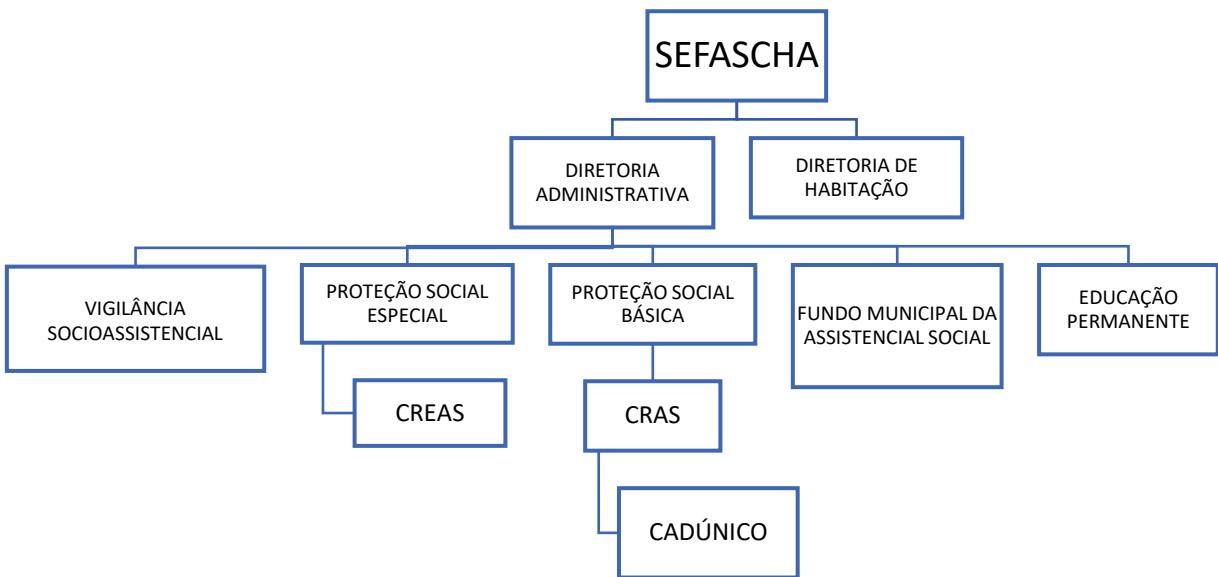
O Plano Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto (PMAS-SJVRP) constitui o principal instrumento de planejamento estratégico da política de assistência social no município. Elaborado em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e demais normativas vigentes, o Plano organiza as ações e define as prioridades da gestão socioassistencial para os próximos anos.

Sua função central é orientar a execução da Política Municipal de Assistência Social, articulando diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas e estratégias, de modo a garantir a ampliação da proteção social e o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em âmbito local. O documento estabelece, ainda, a vinculação entre as necessidades sociais identificadas no território e os recursos orçamentários e financeiros disponíveis, assegurando coerência com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município.

Estruturado em capítulos que abordam o marco legal e normativo, o diagnóstico socioterritorial, as diretrizes e prioridades da política, bem como as metas, estratégias de financiamento, monitoramento e avaliação, este Plano consolida-se como referência para o desenvolvimento da política pública de assistência social em São José do Vale do Rio Preto.

Assim, o PMAS-SJVRP não apenas sistematiza diretrizes e metas, mas reafirma o compromisso do município com a efetivação de direitos, a promoção da cidadania e o fortalecimento da proteção social, em consonância com os princípios constitucionais e os pactos nacionais do SUAS.

Figura 1 – Organograma da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação



Fonte: SEFASCHA (2025)

3. MARCO LEGAL E NORMATIVO

A Política Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto está fundamentada em um conjunto de marcos legais que garantem legitimidade e direcionamento à sua execução. Esse arcabouço normativo assegura que a política se mantenha em conformidade com os princípios da Seguridade Social, como direito de cidadania e dever do Estado, garantindo proteção a quem dela necessitar.

A Constituição Federal de 1988 representou um marco histórico ao instituir a Seguridade Social como sistema integrado pelas áreas da saúde, previdência e assistência social. Pela primeira vez, a assistência social foi reconhecida como política pública essencial, desvinculada da lógica contributiva e destinada a todos os cidadãos em situação de vulnerabilidade.

O artigo 203 da Carta Magna estabelece os objetivos da assistência social, como a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, o amparo às crianças e adolescentes em situação de risco, a integração ao mercado de trabalho,

a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa idosa e à pessoa com deficiência sem meios de prover a própria manutenção.

Com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), os dispositivos constitucionais foram regulamentados, definindo princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos para a organização da política. A LOAS consolidou a assistência social como política de seguridade social de caráter não contributivo e instituiu o Benefício de Prestação Continuada (BPC), um direito fundamental para idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade.

Outro avanço trazido pela LOAS foi a definição da descentralização político-administrativa, conferindo aos municípios a responsabilidade pela execução dos serviços socioassistenciais, em articulação com estados e União. Essa descentralização fortaleceu a gestão local e ampliou a participação da sociedade civil por meio da criação dos Conselhos de Assistência Social em todas as esferas federativas.

Em 2004, a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pela Resolução CNAS nº 145, consolidou a assistência social como política pública organizada em um sistema nacional: o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A PNAS estabeleceu a proteção social básica e a proteção social especial como níveis de atendimento, estruturando a rede de serviços em todo o território nacional.

A PNAS também incorporou os princípios da matrionalidade sociofamiliar e da territorialização, reconhecendo a centralidade da família na proteção social e a importância do território como referência para o planejamento das ações. Essa abordagem fortaleceu a vinculação entre a política e as necessidades reais da população em situação de vulnerabilidade.

Para regulamentar a operacionalização do SUAS, foi aprovada a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), que definiu responsabilidades entre União, estados e municípios, bem como critérios de cofinanciamento, mecanismos de gestão e instrumentos de monitoramento e avaliação. A NOB/SUAS contribuiu para a padronização e para a transparência na execução da política em todo o país.

No campo da gestão do trabalho, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) estabeleceu parâmetros para a valorização dos trabalhadores da assistência social. Essa normativa orienta a organização das equipes de referência, assegura direitos trabalhistas, define atribuições e incentiva a formação continuada, reforçando a importância da educação permanente como estratégia de qualificação profissional.

Em nível municipal, São José do Vale do Rio Preto não possui legislação própria que regulamenta a política socioassistencial, no entanto há a organização da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, e o Fundo Municipal de Assistência Social. Também possui legislação específica para pleno funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão deliberativo, normativo e de controle social, exerce papel central na definição e acompanhamento da política socioassistencial. Suas resoluções e deliberações conferem legitimidade às ações implementadas, assegurando a participação da sociedade civil e fortalecendo a gestão democrática.

Assim, o Marco Legal e Normativo do Plano Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto reflete um conjunto articulado de legislações, normativas e deliberações que orientam a política em nível nacional, estadual e municipal. Esse arcabouço sustenta a consolidação do SUAS, garante a efetivação dos direitos socioassistenciais e reafirma o compromisso da gestão local com a proteção social da população em situação de vulnerabilidade e risco.

-
1. Constituição Federal de 1988.
 2. Lei n.º 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, 1993.
 3. Constituição Federal e as competências administrativas e legislativas constantes na LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012 e na Resolução n.º 12, de 4 de dezembro de 2014, que orienta os municípios sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social e demais legislações infraconstitucionais.

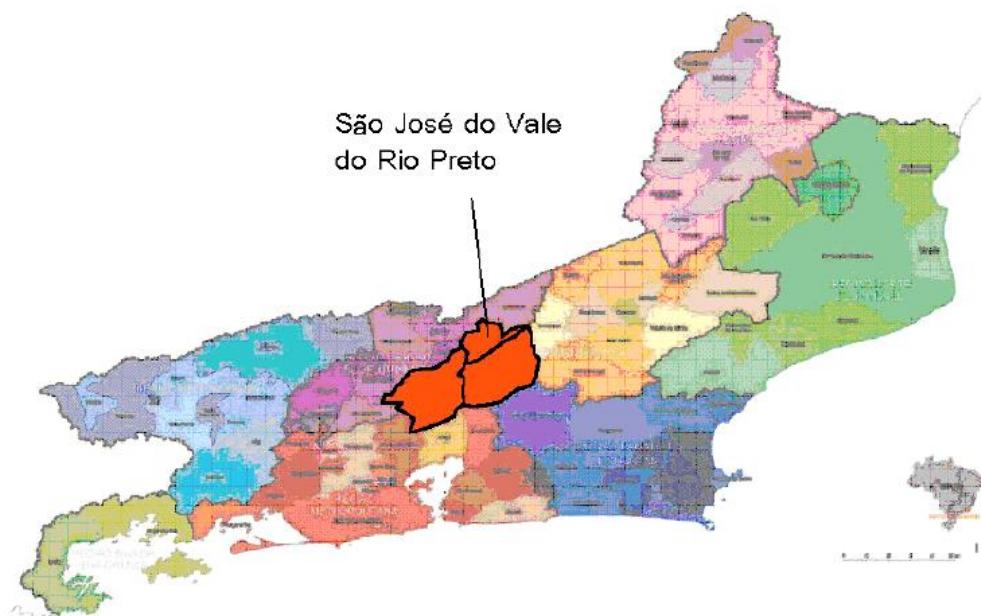
4. DIAGNÓSTICO SOCIOCULTURAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

O município de São José do Vale do Rio Preto foi fundado em 15 de dezembro de 1986. Localizado no estado do Rio de Janeiro, integra a Região Serrana Fluminense e faz limite com os municípios de Teresópolis, Petrópolis, Areal e Sumidouro. Está situado a aproximadamente 110 km da capital, Rio de Janeiro.



Possui uma extensão territorial de 367,497 km² e, de acordo com o Censo do IBGE (2022), conta com uma população de 22.676 habitantes. Entre os Censos Demográficos de 2010 e 2022, a população do município apresentou uma leve variação, com crescimento estimado em 0,36% ao ano. Em 2010, a população era de 21.694 habitantes.

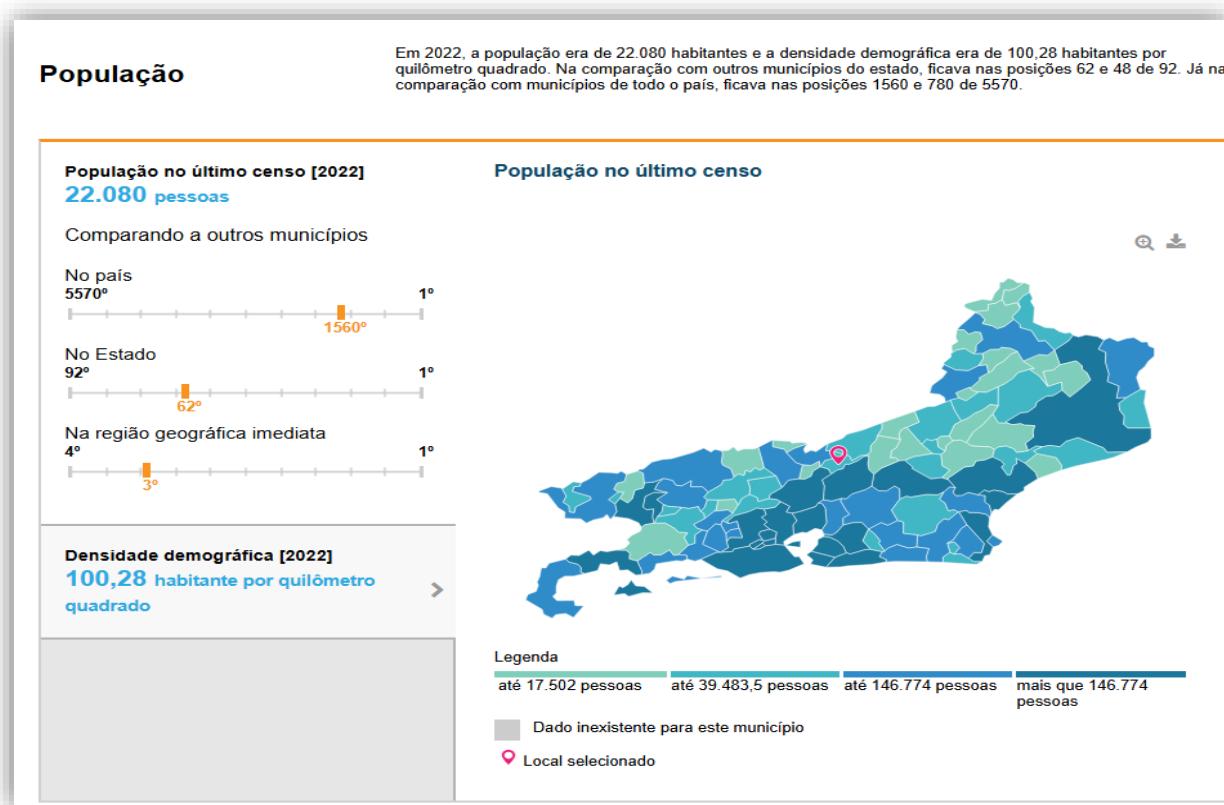
Figura 2 – Mapa do Município de São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro



Fonte: ResearchGate (2010)

O território é caracterizado por relevo montanhoso, típico da Serra do Mar, com clima predominantemente tropical de altitude, o que favorece atividades agrícolas e a preservação de áreas naturais. A economia local tem como base a agropecuária, destacando-se a produção de hortaliças, legumes e a pecuária leiteira, além de pequeno comércio e serviços. O município também se destaca pelo turismo rural e religioso, com tradições culturais ligadas às festas populares e ao artesanato regional. Também apresenta iniciativas de fortalecimento da agricultura familiar, de incentivo à economia solidária e de valorização da identidade cultural local, que reforçam sua relevância no contexto regional da Serra Fluminense.

Figura 3 – População geral do Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ



Fonte: IBGE (2022)

4.1 Estrutura urbana e rural.

A taxa de urbanização no último censo foi de 74,7%, o que indica que a maioria da população reside na zona urbana, embora a zona rural ainda represente uma parcela significativa.

4.2 Perfil Demográfico

O crescimento populacional de São José do Vale do Rio Preto tem sido moderado nas últimas décadas, com uma taxa de crescimento anual de aproximadamente 0,5%. Esse crescimento reflete tendências típicas de municípios de pequeno porte na região serrana do estado do Rio de Janeiro.

A migração é um fator relevante no município, com entrada de famílias atraídas por atividades rurais e qualidade de vida. Embora não haja dados específicos sobre migração disponíveis nos resultados do Censo 2022, é reconhecido que a busca por melhores condições de vida e trabalho influencia o movimento populacional na região.

A densidade demográfica do município é de cerca de 100 habitantes por km², refletindo a predominância de áreas rurais e baixa urbanização. Essa configuração espacial impacta o planejamento de serviços públicos, transporte, saúde e educação, tornando essencial o desenvolvimento de estratégias que considerem a dispersão populacional e as características do território municipal.

Tabela 1 – Faixa Etária – São José do Vale do Rio Preto - RJ

Faixa Etária	População Masculina	População Feminina
0 a 4 anos	754	739
5 a 9 anos	728	727
10 a 14 anos	683	632
15 a 19 anos	751	747
20 a 24 anos	838	855
25 a 29 anos	896	860
30 a 34 anos	812	849
35 a 39 anos	752	776
40 a 44 anos	810	863
45 a 49 anos	712	770
50 a 54 anos	788	767
55 a 59 anos	713	715
60 a 64 anos	525	602
65 a 69 anos	464	461
70 a 74 anos	347	352
75 a 79 anos	152	220
80 a 84 anos	113	146
85 a 89 anos	30	79

90 a 94 anos	14	30
95 a 99 anos	5	2
100 +	0	1

Fonte: IBGE (2022)

Com base na Pirâmide Etária de São José do Vale do Rio Preto para o ano de 2022, é possível traçar um panorama claro da estrutura demográfica do município, que se encontra em um notável processo de transição para o envelhecimento.

A base da pirâmide, composta pelas faixas etárias mais jovens (0 a 9 anos), apresenta um estreitamento significativo, evidenciando uma queda contínua na taxa de natalidade. Isso é perceptível ao notar que as faixas de 0 a 4 e 5 a 9 anos estão entre os grupos menos numerosos da população, indicando que o município terá uma menor renovação da força de trabalho no futuro.

Em contraste, o corpo da pirâmide é o mais robusto, concentrando o maior volume de habitantes e a população economicamente ativa, com picos notáveis nas faixas de 25 a 29 anos (com 896 homens e 860 mulheres) e 20 a 24 anos (838 homens e 855 mulheres). Essa concentração garante, no presente, um sólido suporte para a economia local.

No topo, o crescimento da população idosa sinaliza o aumento da expectativa de vida, embora os números ainda sejam menores que os do centro. É importante observar a diferença entre os sexos: a população feminina demonstra maior longevidade, superando o contingente masculino nas faixas de idade mais avançada, especialmente a partir dos 75 anos.

Em suma, o perfil demográfico de São José do Vale do Rio Preto exige, nos próximos anos, um planejamento voltado para a adaptação de serviços de saúde e infraestrutura que atendam às necessidades de uma população idosa em expansão, ao mesmo tempo em que se gerenciam os desafios de uma base populacional jovem em declínio.

4.3 Indicadores Socioeconómicos

4.3.1 Renda média familiar, desigualdades sociais.

A renda média familiar em São José do Vale do Rio Preto apresenta características que revelam um cenário de vulnerabilidade e desigualdade social. Segundo dados do Censo Demográfico do IBGE (2010), aproximadamente 37,6% da população vivia com rendimento nominal mensal per capita de até meio salário mínimo, o que evidencia a fragilidade socioeconômica de uma parcela expressiva dos moradores.

Apesar de o município apresentar um Produto Interno Bruto (PIB) estimado em R\$ 738,6 milhões, com um PIB per capita em torno de R\$ 33,5 mil, valor inferior à média estadual, observa-se que grande parte da população não acessa esses benefícios de forma equitativa, revelando um quadro de desigualdade (Caravela.info, 2023).

Essa disparidade é ainda mais evidente quando se observa a divisão setorial da economia, que concentra grande parte da renda no setor público e em atividades agropecuárias, deixando trabalhadores informais e com baixa escolaridade em condições mais precárias.

Estudos socioeconômicos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ, 2017) também reforçam que há concentração de renda e dependência significativa do serviço público, o que restringe o dinamismo econômico. Nesse sentido, pode-se afirmar que, apesar de um PIB municipal razoável, a distribuição de renda é marcada por forte desigualdade, e o acesso das famílias a recursos é heterogêneo, refletindo-se em condições de vida muito distintas entre áreas urbanas e rurais.

4.3.2 Mercado de Trabalho e Principais Atividades Econômicas

O mercado de trabalho em São José do Vale do Rio Preto caracteriza-se por uma estrutura restrita, fortemente dependente do setor público e de atividades informais. De acordo com dados do IBGE (2022), apenas 21,53% da população estava formalmente ocupada, número considerado baixo e que indica dificuldades de absorção de mão de obra no setor privado. Essa limitação é reforçada pelo perfil econômico divulgado pelo Caravela.info (2023), que aponta a Administração Pública como responsável por cerca de 34% do valor adicionado bruto municipal, destacando o peso do funcionalismo no conjunto da economia local.

A agropecuária também desempenha papel relevante, representando 31,9% da

economia do município, seguida pelos serviços com 25,3% e pela indústria/construção civil com 8,8%. Esse panorama sugere que a maior parte da população ocupada fora do serviço público está vinculada a atividades rurais ou de prestação de serviços de pequeno porte, muitas vezes em condições informais. Por consequência, a oferta de emprego formal é limitada, e a informalidade tende a ser elevada, reforçando a instabilidade das rendas familiares.

Tabela 2 – Estrutura Econômica do Município

Setor Econômico	Participação no Valor Adicionado Bruto (%)
Administração Pública	34,0%
Agropecuária	31,9%
Serviços	25,3%
Indústria/Construção Civil	8,8%

Fonte: Caravela.info (2023)

A ausência de dados municipais mais recentes sobre desemprego não permite quantificar com exatidão a taxa local, mas, diante do baixo nível de ocupação formal e da forte dependência do setor público, é possível inferir que parte significativa da população enfrenta dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Esse cenário evidencia a necessidade de políticas voltadas para a diversificação econômica e o incentivo à geração de empregos formais.

A economia do município, marcada pela predominância da administração pública e da agropecuária, revela características típicas de cidades interioranas de pequeno porte, com base econômica pouco diversificada e forte presença do funcionalismo público. O setor de serviços, embora represente 25,3% da economia, apresenta perfil de pequeno porte, voltado principalmente ao atendimento das demandas locais. Já a indústria e construção civil ocupam apenas 8,8% do total, indicando baixa diversificação produtiva e pouca presença de indústrias de médio ou grande porte.

O PIB per capita municipal é de aproximadamente R\$ 33,5 mil, valor inferior à média do estado do Rio de Janeiro, reforçando a constatação de que, apesar de um PIB municipal razoável, a distribuição de renda é desigual e o acesso da população aos benefícios econômicos é limitado. Essa realidade limita as possibilidades de crescimento acelerado e de atração de investimentos externos, evidenciando a importância de políticas públicas que estimulem a diversificação econômica e a

geração de empregos formais.

4.4 Situação habitacional (déficit, área de risco, favelização).

A situação habitacional em São José do Vale do Rio Preto reflete a realidade de muitos municípios de pequeno porte, marcada por déficit habitacional, presença de famílias em condições precárias de moradia e a necessidade de mapeamento de áreas de risco. Em 2023, a prefeitura firmou acordo de cooperação com a Secretaria de Estado de Habitação do Rio de Janeiro (SEHIS) para utilizar o Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais (SIHAB-RJ), que visa identificar e monitorar o déficit habitacional no município, além de apoiar o planejamento de políticas públicas voltadas à habitação de interesse social (Diário Oficial dos Municípios, 2023).

Esse reconhecimento institucional do déficit habitacional é fundamental, pois, embora não existam números oficiais atualizados sobre a quantidade de famílias em pequenas comunidades ou ocupações irregulares, o município apresenta áreas suscetíveis a riscos socioambientais, especialmente por estar localizado em região serrana, onde há histórico de deslizamentos e alagamentos. O Observatório Nacional do Cadastro Único (MDS, 2024) também utiliza indicadores que relacionam vulnerabilidades habitacionais, como precariedade construtiva e acesso limitado a serviços básicos, reforçando a importância do acompanhamento dessa dimensão em São José do Vale do Rio Preto.

Embora os dados ainda sejam insuficientes para quantificar com precisão a extensão do problema, é possível afirmar que o município enfrenta déficit habitacional e possui áreas de risco que precisam de acompanhamento e ações preventivas. Além disso, a inexistência de registros significativos sobre favelização indica que, embora o problema da precariedade exista, a ocupação desordenada não atinge a mesma escala encontrada em cidades de maior porte. O desafio local está, portanto, em mapear corretamente as demandas e buscar soluções integradas que contemplam tanto a redução do déficit quanto a mitigação de riscos ambientais.

4.5 Indicadores de Saúde e Educação

4.5.1 Mortalidade infantil, expectativa de vida, principais causas de adoecimento

A mortalidade infantil em São José do Vale do Rio Preto ainda constitui um importante desafio para a gestão pública em saúde. De acordo com dados do IBGE (2023), a taxa de mortalidade infantil registrada no município foi de 29,41 óbitos para cada mil nascidos vivos, número considerado elevado quando comparado às médias estadual e nacional, que giram em torno de 11 a 12 óbitos por mil nascidos vivos. Esse índice aponta para fragilidades na rede de atenção à saúde materno-infantil, que podem estar associadas tanto a dificuldades no acesso e na qualidade do pré-natal, parto e puerpério, quanto às condições socioeconômicas das famílias, que impactam diretamente o cuidado com a criança nos primeiros anos de vida.

Embora dados mais antigos já indicassem oscilações na taxa ao longo da década de 2000, conforme registrado no Diagnóstico Municipal (Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto, 2014), a persistência de índices elevados reforça a necessidade de políticas específicas para reduzir esses números. A literatura aponta que a mortalidade infantil está frequentemente relacionada a causas evitáveis, como complicações perinatais, infecções respiratórias e diarreicas, fatores que podem ser prevenidos com acompanhamento adequado durante a gestação, assistência obstétrica qualificada e ampliação do acesso a serviços de saúde básicos e especializados.

Assim, o dado de 2023 evidencia que, apesar dos avanços obtidos na cobertura escolar e em outras dimensões sociais, o município ainda enfrenta desigualdades importantes na área da saúde, sendo fundamental intensificar ações voltadas à saúde da mulher, da gestante e da criança, bem como integrar políticas sociais que garantam melhores condições de vida para as famílias em situação de vulnerabilidade.

4.5.2 Aspectos da Educação

A Secretaria Municipal de Educação de São José do Vale do Rio Preto tem como missão planejar, coordenar e garantir a oferta de serviços educacionais de qualidade a todas as crianças e adolescentes do município, assegurando o direito à educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade social, conforme os princípios estabelecidos

pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pelo Plano Nacional de Educação (PNE).

Atualmente, a rede municipal é composta por 13 unidades escolares, entre Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, distribuídas em diversos bairros e localidades, garantindo o acesso à educação em áreas urbanas e rurais.

Escolas Municipais	Bairro/Localidade	Nº de alunos (2025)
CMEI Aurino da Costa Carvalho	Santa Fé	169
CMEI Helena Dolianitti de Souza	São Lourenço	197
CMEI Vicente Morelli	Parada Morelli	255
Amândio Evangelista do Carmo	Pouso Alegre	265
Barão de Águas Claras	Águas Claras	180
Cardal Domingos Sebastião Leme	São Lourenço	321
Domingos José Teixeira	Serra do Capim	24
Irene Lima	Barrinha	147
José Affonso de Paula	Contendas	373
Maria Emília Pereira Esteves	Boa Vista	248
Maria Euquépia	Roçadinho	90
Prefeito Bianor Martins Esteves	Novo Centro	619
Santa Isabel	Jaguara	551

Integração entre Educação e Assistência Social

A Secretaria Municipal de Educação atua de forma articulada com a Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolvendo estratégias conjuntas voltadas ao atendimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias. Esse diálogo intersetorial é essencial para compreender e responder às demandas sociais que impactam o desempenho escolar, como a ausência de renda, insegurança alimentar, negligência, violências e outras vulnerabilidades.

Essa integração permite:

- A identificação precoce de situações de risco e vulnerabilidade no ambiente escolar;

- O encaminhamento das famílias aos serviços do CRAS e CREAS, conforme a necessidade;
- O acompanhamento compartilhado de condicionalidades **do** Programa Bolsa Família (PBF), em especial a frequência escolar mínima exigida;
- A **promoção de ações socioeducativas** voltadas à permanência e ao sucesso escolar.

Destaca-se que o cumprimento da condicionalidade de educação do Bolsa Família é um instrumento fundamental para a garantia de direitos e fortalecimento de vínculos familiares, estimulando a permanência da criança e do adolescente na escola. A frequência adequada contribui para o desenvolvimento de competências cognitivas, emocionais e sociais, ampliando as oportunidades de inclusão e mobilidade social.

Análise e uso de informações intersetoriais

O acompanhamento integrado das informações sobre saúde, educação e assistência social tem se mostrado uma ferramenta estratégica para o aprimoramento das políticas públicas locais.

Os dados provenientes do Sistema Presença, do Cadastro Único (CadÚnico) e de outros sistemas do Governo Federal possibilitam:

- Identificar famílias com dificuldades de acesso ou permanência escolar;
- Analisar indicadores de baixa frequência, evasão e reprovação;
- Planejar ações conjuntas de busca ativa e acompanhamento familiar;
- Monitorar aspectos como estado nutricional das crianças, transporte escolar, acessibilidade e oferta de serviços públicos essenciais.

Essas informações permitem uma radiografia social detalhada do município, contribuindo para a formulação de respostas mais assertivas e humanizadas por parte das políticas públicas, reforçando o compromisso da gestão municipal com a equidade, a inclusão e o desenvolvimento social.

4.6 Vulnerabilidades e Riscos Sociais

4.6.1 Crianças e adolescentes em situação de risco;

O município de São José do Vale do Rio Preto acompanha, por meio da rede socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos, as situações de vulnerabilidade envolvendo crianças e adolescentes. No ano de 2024, foram registrados 8 casos de violência envolvendo pessoas de 0 a 18 anos, conforme dados da Vigilância Epidemiológica Municipal.

Esses casos refletem não apenas a ocorrência de maus-tratos físicos e psicológicos, mas também situações associadas à negligência e exposição à violência doméstica, o que demanda atuação integrada entre o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Saúde e Educação.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), as situações de risco infantojuvenil estão diretamente relacionadas à fragilidade dos vínculos familiares e à insuficiência de acesso a políticas públicas continuadas (BRASIL, PNAS, 2004).

Além disso, estudos recentes apontam o aumento dos casos de violência contra crianças no pós-pandemia, destacando a necessidade de estratégias preventivas e de fortalecimento da família como unidade protetiva (IPEA, 2023).

4.6.2 Idosos em situação de vulnerabilidade.

Os registros municipais apontam 3 casos de violência contra pessoas idosas em 2024, número que, embora menor que outras faixas etárias, reflete a subnotificação característica dessa população. A violência contra a pessoa idosa tende a ocorrer no âmbito doméstico, muitas vezes praticada por familiares próximos.

O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) reforça o direito à integridade física, psíquica e moral, bem como a prioridade no atendimento em todas as esferas públicas. Dados nacionais do Disque 100 (MMFDH, 2024) indicam que mais de 60% das denúncias de violência contra idosos têm origem em negligência e abandono.

A rede socioassistencial local deve manter o acompanhamento por meio do CREAS, com articulação com o CRAS e os serviços de convivência, promovendo ações de sensibilização sobre envelhecimento digno e seguro.

4.6.3 Pessoas com deficiência;

As pessoas com deficiência (PcD) constituem um público prioritário da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A vulnerabilidade social dessa população está associada não apenas à deficiência em si, mas também às barreiras de acessibilidade, estigma e dificuldades de inserção social e laboral.

Segundo o IBGE (Censo 2022), cerca de 8,9% da população brasileira declara possuir algum tipo de deficiência. No município, observa-se que parte desse grupo se encontra em situação de pobreza, com necessidade de acompanhamento pelo CRAS, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e programas de inclusão social.

4.6.4 População em situação de rua;

No município, não há registros oficiais de pessoas em situação de rua até o momento. Os monitoramentos realizados pela rede socioassistencial, em especial pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e pelo CRAS Vale, não identificaram casos de permanência contínua de indivíduos em logradouros públicos ou em condições típicas de rua.

Apesar disso, é importante ressaltar que situações pontuais de vulnerabilidade extrema, como pessoas em trânsito, com vínculos familiares fragilizados ou em condição de risco habitacional, podem demandar acompanhamento temporário e intervenções intersetoriais. Esses casos são atendidos de forma articulada entre os serviços socioassistenciais, de saúde e entidades da rede de apoio, garantindo o acesso a acolhimento emergencial, alimentação e encaminhamento para políticas públicas adequadas.

A ausência de população em situação de rua não elimina a necessidade de monitoramento contínuo e de estratégias preventivas, conforme orienta a Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009). A

manutenção da vigilância territorial e a integração com a Vigilância Socioassistencial são fundamentais para detectar precocemente possíveis mudanças nesse cenário.

4.6.5 Violência (doméstica, urbana, contra crianças, mulheres e idosos)

Foram registrados 46 casos de violência em 2024, sendo 34 (74%) envolvendo mulheres e 12 (26%) homens, com maior concentração na faixa etária de 19 a 59 anos (35 casos). As localidades com maior incidência foram o Centro (9 casos) e Barrinha (6 casos)

A violência doméstica continua sendo a principal forma de violação de direitos, afetando principalmente mulheres, crianças e idosos. O enfrentamento deve ocorrer de forma intersetorial, articulando Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança Pública.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Anuário 2024), o Brasil registrou mais de 250 mil casos de violência doméstica em 2023, o que reforça a necessidade de intensificar campanhas educativas e de fortalecimento das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

4.6.6 Uso de drogas;

Atualmente, não há dados epidemiológicos locais consolidados sobre o consumo de álcool ou outras drogas. Entretanto, ocorrências pontuais de tráfico e apreensão de substâncias ilícitas têm sido registradas pelas autoridades policiais, indicando a circulação de entorpecentes na região.

O município conta com um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) habilitado no CNES, o que demonstra a existência de atendimento especializado para pessoas com sofrimento mental e uso de substâncias psicoativas. As ações de prevenção e cuidado devem ser fortalecidas em articulação com a rede socioassistencial, com destaque para:

- Encaminhamento de casos pelo CREAS e CRAS;
- Promoção de ações educativas com escolas e famílias;
- Parceria com o CAPS para tratamento;

O Ministério da Saúde (2023) destaca que o uso abusivo de álcool e drogas está presente em mais de 60% das notificações de violência interpessoal registradas no SINAN, reforçando a importância de estratégias preventivas e comunitárias.

4.6.7 Trabalho infantil;

O trabalho infantil, embora com poucos registros formais no município, ainda é uma realidade a ser combatida. De acordo com o IBGE (PNAD Contínua, 2023), cerca de 1,3 milhão de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos estavam em situação de trabalho infantil no Brasil.

O município deve seguir as diretrizes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), com foco na busca ativa, monitoramento de frequência escolar e inserção em atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em conformidade com as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

4.7 Mapeamento dos serviços, programas e benefícios;

4.7.1 Oferta de rede socioassistencial pública e privada;

O município conta com uma estrutura socioassistencial consolidada para atender a população em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estabelecido pela Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O município dispõe de um (01) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que atua na proteção social básica e oferta de programas de atenção integral às famílias. O CRAS é a principal porta de entrada dos serviços socioassistenciais e atende de acordo com os parâmetros da Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que define os padrões mínimos de funcionamento desses equipamentos.

Principais serviços ofertados pelo CRAS:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) – acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – atendimento a crianças, adolescentes, jovens e idosos;
- Encaminhamento para benefícios socioassistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família
- Ações preventivas para fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Para atendimento da proteção social especial de média complexidade, o município possui um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Esse serviço é fundamental para prestar apoio a indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Serviços ofertados pelo CREAS:

- Atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco social por violação de direitos (violência doméstica, abuso sexual, exploração do trabalho infantil, entre outros);
- Serviço Especializado em Abordagem Social para população em situação de rua;
- Serviço para medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Setor de Gestão da Assistência Social

O município também possui um Setor de Gestão, responsável por administrar o orçamento da Assistência Social, garantir a transparência na utilização dos recursos e monitorar a implementação dos serviços. Esse setor é regulamentado pela Lei nº 12.435/2011, que reformulou a LOAS e estruturou a Assistência Social como um direito do cidadão e dever do Estado.

Setor de Cadastro Único para Programas Sociais

Outro pilar essencial da assistência no município é o Setor de Cadastro Único, que realiza o cadastramento e a atualização dos dados das famílias de baixa renda para assegurar o acesso a benefícios sociais, como:

- Bolsa Família (Lei nº 14.284/2021), que substituiu o Programa Bolsa Família; Tarifa Social de Energia Elétrica (Lei nº 12.212/2010);
- Isenção de taxas em concursos públicos para inscritos no Cadastro Único (Decreto nº 6.593/2008);
- Carteira do Idoso, que garante gratuidade ou descontos no transporte interestadual para pessoas com mais de 60 anos e baixa renda (Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).

Setor de Vigilância Socioassistencial

O município também dispõe de um Setor de Vigilância Socioassistencial, que está localizado junto à Administração e Gestão da Secretaria de Assistência Social. Esse setor desempenha um papel essencial no monitoramento, avaliação e planejamento das ações socioassistenciais, garantindo que as políticas públicas sejam implementadas com base em dados concretos e necessidades reais da população.

Principais atribuições da Vigilância Socioassistencial:

- Coletar e analisar dados sobre a realidade social do município, identificando demandas prioritárias;
- Produzir indicadores sociais para subsidiar a formulação e o aprimoramento das políticas públicas;
- Monitorar e avaliar os serviços e benefícios socioassistenciais, garantindo sua eficácia;
- Elaborar diagnósticos sobre vulnerabilidades e riscos sociais para direcionar as ações da Assistência Social.

A Vigilância Socioassistencial é regulamentada pela NOB/SUAS 2012 (Norma Operacional Básica do SUAS) e tem como objetivo qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais, garantindo maior eficiência e eficácia na gestão da Assistência Social no município.

4.8 Benefícios socioassistenciais (BPC, Auxílio Brasil, outros)

O município de São José do Vale do Rio Preto apresenta um conjunto de benefícios socioassistenciais destinados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com destaque para o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Auxílio Brasil e outros auxílios municipais complementares.

De acordo com dados do Cadastro Único (2025), o município possui aproximadamente 3.412 famílias cadastradas, sendo que 1.028 famílias recebem o Auxílio Brasil, com foco em garantir transferência de renda a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Já o BPC, destinado a idosos e pessoas com deficiência que não possuem meios de subsistência, atende cerca de 482 beneficiários no município, garantindo acesso à proteção social básica.

Além desses, o município mantém programas complementares de apoio socioassistencial, como a distribuição de cestas básicas e auxílios emergenciais em situações específicas de vulnerabilidade, cadastrados e acompanhados pelos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social). Essas ações têm como objetivo reduzir desigualdades, assegurar direitos e oferecer suporte às famílias em situações de risco social, reforçando a política de proteção social no âmbito local.

4.8.1 Cobertura de programas e serviços;

A cobertura dos programas e serviços socioassistenciais em São José do Vale do Rio Preto é realizada principalmente pela Proteção Social Básica, por meio dos CRAS, e pela Proteção Social Especial, voltada para situações de risco mais complexo, incluindo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Segundo dados do Cadastro Único (2025):

- **CRAS:** atende aproximadamente 3.000 famílias, oferecendo serviços de acompanhamento familiar, orientação e encaminhamentos para benefícios, cursos de capacitação e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.
- **SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos):** atende cerca de 120 crianças e adolescentes em atividades socioeducativas.

- **Casa Lar e serviços de acolhimento:** atendimento a crianças e adolescentes em medida de proteção, conforme demanda do Conselho Tutelar e da Secretaria da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação.

A cobertura dos programas municipais reflete uma preocupação em ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade aos benefícios e serviços disponíveis, embora se identifique a necessidade de fortalecer a capilaridade do atendimento, especialmente em áreas rurais e localidades mais afastadas do centro urbano.

O mapeamento das famílias pelo Cadastro Único permite que o município direcione políticas públicas de forma estratégica, garantindo que os recursos e benefícios alcancem de fato aqueles em maior vulnerabilidade, promovendo equidade social e redução de desigualdades.

4.9 Participação e controle social

4.9.1 Atuação dos conselhos de direitos e conselhos de assistência social;

Em São José do Vale do Rio Preto, a atuação dos conselhos de direitos e da assistência social desempenha papel fundamental na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade.

Atualmente, o município conta com o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal do Idoso e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que exercem funções deliberativas e fiscalizadoras, garantindo a participação social na gestão e monitoramento dos serviços. Estes conselhos promovem a articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e beneficiários das políticas, analisam relatórios de execução, aprovam planos e normas, e contribuem para a transparência e efetividade das ações sociais.

A presença desses conselhos reforça o compromisso do município com a democracia participativa e com a proteção dos direitos da população, permitindo que decisões estratégicas sejam tomadas de forma compartilhada e alinhadas às demandas locais. Além disso, sua atuação é essencial para orientar a implementação de serviços de proteção social, programas de acolhimento, ações de combate à violência e políticas

voltadas a grupos vulneráveis, como crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de insegurança alimentar.

4.9.2 Mobilização comunitária e organizações da sociedade civil;

A mobilização comunitária e a atuação de organizações da sociedade civil são componentes estratégicos para a implementação de políticas públicas de proteção social em São José do Vale do Rio Preto. Projetos e programas sociais são fortalecidos quando há participação efetiva da comunidade, seja por meio de associações, instituições religiosas, ONGs ou coletivos locais, que colaboram com o mapeamento de demandas, execução de serviços e promoção de ações educativas e preventivas.

A interação entre o poder público e essas organizações permite identificar vulnerabilidades específicas da população, como crianças e adolescentes em situação de risco, idosos em vulnerabilidade, pessoas com deficiência e famílias em insegurança alimentar. Além disso, a mobilização comunitária contribui para a construção de redes de apoio e para o fortalecimento do controle social, garantindo que as políticas sociais sejam mais inclusivas, contextualizadas e eficazes.

4.10 Potencialidades do território;

4.10.1 Recursos comunitários e culturais;

São José do Vale do Rio Preto possui diversos recursos comunitários e culturais que contribuem para a integração social, fortalecimento da identidade local e promoção da participação cidadã. Entre esses recursos destacam-se associações de bairros, grupos culturais e artísticos, entidades religiosas, espaços de convivência comunitária e eventos tradicionais que reforçam a coesão social.

Essas iniciativas desempenham papel importante na preservação da memória e cultura local, além de proporcionar oportunidades de aprendizado, lazer e socialização, fortalecendo vínculos comunitários e incentivando a participação ativa da população em ações coletivas.

4.10.2 Redes de solidariedade.

As redes de solidariedade no município englobam tanto iniciativas formais, como programas de assistência social e serviços públicos de proteção, quanto ações informais de grupos comunitários, famílias e associações. Essas redes atuam na identificação de necessidades, no acolhimento de pessoas em vulnerabilidade e na promoção de apoio mútuo em situações de risco ou emergência, como desastres naturais, crises econômicas ou famílias em situação de insegurança alimentar.

A existência dessas redes reforça a capacidade da comunidade de se organizar, criar estratégias de enfrentamento de problemas sociais e oferecer suporte complementar às políticas públicas, ampliando o alcance e a efetividade das ações de proteção social.

4.10.3 Iniciativas locais de desenvolvimento;

Diversas iniciativas locais de desenvolvimento têm sido promovidas em São José do Vale do Rio Preto, tanto pelo poder público quanto por organizações da sociedade civil. Entre elas destacam-se projetos de geração de emprego e renda, capacitação profissional, agricultura familiar, cooperativas e programas de incentivo ao empreendedorismo local.

Tais iniciativas contribuem para a melhoria das condições socioeconômicas da população, estimulam a participação comunitária, fortalecem a economia local e promovem a inclusão social. Além disso, o incentivo a parcerias entre setor público, organizações comunitárias e empresas privadas potencializa os efeitos dessas ações, gerando resultados mais sustentáveis e duradouros para a população do município.

5 DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PMAS

5.1 Diretrizes gerais da Política Municipal

A Política Municipal de Assistência Social fundamenta-se nos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo dever do Estado e direito do cidadão. Tem como propósito assegurar a proteção social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e

a promoção da cidadania, priorizando a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

As diretrizes gerais orientam a organização, o planejamento e a execução das ações socioassistenciais no município, observando os seguintes princípios:

1. **Descentralização político-administrativa e comando único da gestão municipal**, garantindo a coordenação das ações sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e a integração entre os serviços, programas, projetos e benefícios.
2. **Participação e controle social**, assegurados por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dos demais conselhos de direitos, promovendo a representação da sociedade civil e o acompanhamento da execução das políticas públicas.
3. **Territorialização das ações**, priorizando a identificação das vulnerabilidades e potencialidades locais, de modo a planejar intervenções que considerem a realidade social de cada território.
4. **Integração intersetorial**, articulando a Assistência Social com as políticas de saúde, educação, habitação, trabalho e renda, segurança alimentar, direitos humanos e outras áreas estratégicas, promovendo respostas amplas e integradas às demandas sociais.
5. **Centralidade na família e no território**, reconhecendo a família como núcleo central de cuidado, proteção e pertencimento, e o território como espaço de referência para o planejamento e a execução das ações socioassistenciais.
6. **Equidade e inclusão social**, assegurando o acesso universal aos serviços e benefícios, com atenção especial a grupos historicamente excluídos, como pessoas com deficiência, idosos, crianças, adolescentes, mulheres e populações em extrema pobreza.
7. **Qualificação e valorização da gestão do trabalho**, por meio de formação continuada dos trabalhadores do SUAS, fortalecimento das equipes de referência e aprimoramento dos processos de gestão e monitoramento.
8. **Transparéncia e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, garantindo a boa governança, o uso responsável dos recursos financeiros e a prestação de contas à sociedade.

9. **Promoção da autonomia e do protagonismo dos usuários**, estimulando a participação social, a geração de renda e o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas.
10. **Planejamento, monitoramento e avaliação contínua das ações**, com base em indicadores sociais, diagnósticos territoriais e resultados alcançados, assegurando a efetividade e a melhoria contínua dos serviços prestados.

Essas diretrizes constituem o eixo orientador para o fortalecimento da política municipal de Assistência Social, garantindo que suas ações estejam alinhadas aos princípios da proteção social não contributiva e da promoção da dignidade humana, em conformidade com o SUAS e as legislações vigentes.

5.2 Objetivo geral

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2026 a 2029, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social e as demais normativas vigentes

5.3 Objetivos específicos

- Nortear a efetivação da Política Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o SUAS, as diretrizes legais e as normativas vigentes;
- Garantir e ampliar a proteção e a promoção dos direitos socioassistenciais através do fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social;
- Definir prioridades orçamentárias para a execução das ações da Política de Assistência Social no Município;
- Envolver os gestores e a população na elaboração e execução da Política Municipal de Assistência Social, além de fortalecer o controle social;
- Avaliar e aprimorar os programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social;
- Planejar, monitorar e avaliar os programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social, visando reduzir e prevenir as vulnerabilidades e os riscos sociais;

- Publicizar a Política Municipal de Assistência Social;
- Fomentar a articulação das políticas intersetoriais, visando garantir o acesso aos direitos sociais;
- Oportunizar a educação permanente aos trabalhadores do SUAS.

6 EIXOS ESTRATÉGICOS E PRIORIDADES DE AÇÃO

Os eixos estratégicos e prioridades de ação da Política Municipal de Assistência Social representam o conjunto de diretrizes que orientam a implementação, o aperfeiçoamento e a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal.

Eles expressam as intenções e compromissos da gestão pública com a promoção da cidadania, a garantia de direitos, o fortalecimento da proteção social e a superação das desigualdades, respeitando os princípios da LOAS (Lei nº 8.742/1993), da PNAS/2004 e das demais normativas do SUAS.

A partir desses eixos, o município busca planejar e executar ações que assegurem a universalização do acesso, a equidade, a transparência na gestão dos recursos públicos e a participação da sociedade civil, de modo a fortalecer a rede de proteção e promover o desenvolvimento social sustentável.

6.1 Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem como finalidade prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e da ampliação da autonomia das famílias e indivíduos. É executada prioritariamente através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública estatal responsável por coordenar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e outras ações complementares que visam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A Proteção Social Básica constitui a porta de entrada do SUAS no território, sendo o principal elo entre o poder público e a comunidade. Seu trabalho envolve ações preventivas, educativas e de promoção da cidadania, articulando-se com políticas setoriais como saúde, educação, habitação, cultura e trabalho.

Prioridades de ação:

- Fortalecer o papel do CRAS como referência territorial, garantindo equipe técnica completa, estrutura física adequada e oferta contínua de serviços;
- Ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais, priorizando famílias em situação de pobreza, extrema pobreza, e outras vulnerabilidades identificadas pela Vigilância Socioassistencial;
- Promover ações de busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento familiar sistemático;
- Estimular a participação das famílias em atividades coletivas e comunitárias;
- Implementar campanhas educativas sobre direitos, prevenção de violências e enfrentamento de discriminações;
- Consolidar a articulação intersetorial com os serviços públicos e organizações comunitárias para fortalecimento das redes locais de apoio;
- Ampliar o acesso à documentação civil básica e a programas de transferência de renda, garantindo o direito à cidadania.

6.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade destina-se ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, mas que ainda preservam vínculos familiares e comunitários. É executada por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade responsável pela coordenação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e de outros serviços tipificados pela Resolução CNAS nº 109/2009.

A atuação nesta esfera exige atendimento especializado, acolhedor e sigiloso, pautado na escuta qualificada, no respeito à dignidade humana e na articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. O foco é restabelecer e fortalecer os vínculos familiares, reduzir danos e prevenir o agravamento das situações de violência e negligência.

Prioridades de ação:

- Garantir o funcionamento pleno do CREAS, com equipe multiprofissional e estrutura adequada ao atendimento sigiloso e humanizado;
- Fortalecer o PAEFI e os demais serviços de média complexidade, priorizando o atendimento a famílias em situação de violência doméstica, negligência, abuso sexual, trabalho infantil e discriminação;
- Consolidar fluxos e protocolos de referência e contrarreferência entre CRAS, CREAS e demais órgãos da rede;
- Intensificar a articulação com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Judiciário e instituições de defesa de direitos;
- Promover campanhas educativas sobre enfrentamento às violências, com foco em prevenção e informação;
- Assegurar capacitação continuada das equipes técnicas, garantindo uma prática fundamentada nos princípios éticos e legais da assistência social;
- Ampliar as ações de orientação e apoio psicossocial às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

6.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivo assegurar acolhimento e proteção integral a indivíduos e famílias que se encontram sem referência familiar ou comunitária, ou que necessitam de abrigo temporário devido a situações de abandono, negligência ou violação grave de direitos.

O município poderá ofertar esses serviços de forma direta ou por meio de parcerias intermunicipais e regionais, considerando a capacidade instalada e a necessidade de assegurar atendimento humanizado, seguro e contínuo. As ações devem estar alinhadas às diretrizes do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e à Resolução CNAS nº 109/2009.

Prioridades de ação:

- Articular, em âmbito regional, a oferta de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e adultos em situação de vulnerabilidade;

- Garantir a qualidade dos atendimentos prestados, respeitando as normas técnicas e os direitos humanos dos usuários;
- Assegurar o acompanhamento familiar e o apoio psicossocial durante e após o período de acolhimento;
- Estimular a reintegração familiar, o fortalecimento dos vínculos afetivos e o acesso a programas de reinserção social e produtiva;
- Implementar estratégias que favoreçam a autonomia e a inclusão social dos usuários após o desligamento dos serviços;
- Promover monitoramento contínuo dos serviços conveniados ou regionalizados, garantindo a qualidade e o cumprimento dos parâmetros do SUAS.

6.4 Gestão do SUAS (planejamento, monitoramento, regulação, controle social, financiamento)

A Gestão do SUAS constitui o eixo estruturante da política municipal de assistência social, sendo responsável pela coordenação, planejamento, regulação e avaliação das ações socioassistenciais.

O fortalecimento da gestão é condição essencial para o aprimoramento dos serviços e o cumprimento dos princípios de descentralização, participação e transparência.

Prioridades de ação:

- Elaborar, monitorar e avaliar periodicamente o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), alinhando-o às prioridades locais e às diretrizes nacionais;
- Consolidar o papel do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) como instância de controle social e deliberação da política;
- Assegurar a participação da sociedade civil e dos usuários nos espaços de decisão e conferências municipais;
- Aprimorar os sistemas de informação e gestão (CadSUAS, RMA, Prontuário SUAS, CENSO SUAS), garantindo dados fidedignos para o planejamento e monitoramento das ações;

- Garantir a execução financeira adequada e transparente, com aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de acordo com as normativas vigentes;
- Estabelecer estratégias de vigilância socioassistencial, com mapeamento de vulnerabilidades e indicadores sociais;
- Investir na gestão do trabalho, valorizando os profissionais e assegurando condições adequadas de trabalho e capacitação contínua;
- Fomentar a intersetorialidade e a governança local, articulando a assistência social com as demais políticas públicas.

6.5 Educação Permanente do SUAS

A Educação Permanente é compreendida como um processo contínuo de reflexão e aprendizado que busca aprimorar as práticas profissionais, fortalecer a identidade do trabalhador do SUAS e consolidar a gestão qualificada da política pública. Ela representa um instrumento de mudança organizacional e cultural, voltado à melhoria da qualidade dos serviços e à efetivação dos direitos socioassistenciais.

Prioridades de ação:

- Implantar e institucionalizar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, em conformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
- Identificar demandas formativas e construir planos de capacitação baseados nas necessidades reais das equipes de gestão e atendimento;
- Desenvolver cursos, oficinas, seminários e espaços de troca de experiências entre profissionais, promovendo aprendizado colaborativo;
- Estabelecer parcerias com instituições de ensino, órgãos estaduais, universidades e órgãos de controle para aprimoramento técnico e científico das equipes;
- Estimular a reflexão crítica sobre o fazer profissional e o compromisso ético-político do trabalhador da assistência social;
- Garantir previsão orçamentária específica para custeio de capacitações e ações de valorização profissional;

- Incentivar o uso de metodologias participativas e inovadoras na formação continuada, fortalecendo o protagonismo dos trabalhadores e gestores.

7 METAS E INDICADORES DE MONITORAMENTO

7.1 Metas estabelecidas, resultados e impactos esperados

No Plano Municipal de Assistência Social, as metas estabelecidas, os resultados e os impactos esperados são elementos fundamentais para orientar, acompanhar e avaliar a execução das ações previstas, garantindo coerência com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As metas estabelecidas correspondem aos objetivos quantitativos e qualitativos definidos pelo município para um determinado período, indicando de forma clara o que se pretende alcançar com as ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais. As metas devem ser mensuráveis, realistas e compatíveis com a capacidade técnica, financeira e operacional da gestão municipal.

Os resultados esperados referem-se às mudanças diretas que se espera obter a partir da execução das ações planejadas, como a ampliação do acesso aos serviços, a melhoria da qualidade do atendimento, o fortalecimento da rede socioassistencial e a qualificação da gestão do SUAS no âmbito municipal. Esses resultados permitem monitorar o desempenho das ações e verificar se as metas estão sendo atingidas.

Já os impactos esperados dizem respeito às transformações sociais de médio e longo prazo na vida dos usuários e famílias atendidas, como a redução das situações de vulnerabilidade e risco social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a garantia de direitos e a promoção da autonomia e da inclusão social. Os impactos demonstram a efetividade da política pública de assistência social no território.

7.1.1 Gestão da Política Pública de Assistência Social

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO			RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
			2026	2027	2028	2029	Mun	Estado	União	
Gestão de Política Pública de Assistência Social do Município	Instituir a regulamentação do SUAS	1-Instituir a Lei Municipal do SUAS;	X				X			Fortalecer e qualificar a prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos usuários da política da assistência social possibilitando a garantia de direitos.
		2-Adequar à Lei Municipal de Concessão de Benefícios Eventuais;	X				X			Qualificar os serviços ofertados.
	Manter o setor da Vigilância Socioassistencial em pleno desenvolvimento									Produzir indicadores e dados para embasar efetiva atuação da Proteção Social nos territórios.
		1- Realizar e atualizar Diagnóstico Socioterritorial;		X	X	X	X			
		2- Produzir, sistematizar, publicizar dados referentes à Assistência Social no Município.	X	X	X	X	X			Dar mais visibilidade a Política de Assistência Social no município.
		3- Garantir e manter espaço físico e logística para funcionamento da Vigilância socioassistencial.	X	X	X	X	X			Viabilizar condições de atuação do setor.
	Implantar oficinas que visem a contribuir com a autonomia das	Viabilizar recursos humanos, insumos, maquinários, instrumentos para operacionalização das oficinas.		X	X	X	X	X	X	Contribuir para geração de renda a fim de minimizar as vulnerabilidades sociais

	famílias de baixa renda								
	Destinar de forma permanente capacitação a todos os atores da área da Assistência social (Gestores, Trabalhadores, Técnicos, Administrativos e Conselheiros).	Instituir parcerias com órgãos públicos e privados para realização das capacitações.		X	X	X	X	X	X
	Implantar o Programa Municipal de Transferência de Renda para Famílias em situação de vulnerabilidade social e financeira.	Elaborar, discutir e encaminhar projeto de lei para criação do Programa Municipal de Transferência de Renda, definindo objetivos, público-alvo, critérios de elegibilidade, valores do benefício, condicionalidades e forma de gestão.	X			X			Contribuir para a redução da pobreza e da insegurança social e financeira das famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo proteção social básica, ampliação do acesso a direitos e melhoria das condições de vida, de forma articulada aos serviços socioassistenciais, fortalecendo a autonomia das famílias e prevenindo situações de risco social.
		Regulamentar o Programa por meio de decreto e/ou portaria, estabelecendo fluxos operacionais, critérios de concessão, suspensão e cancelamento do benefício.	X			X			
		Designar setor e equipe técnica responsável pela gestão, acompanhamento e avaliação do Programa, garantindo articulação com CRAS, CREAS e demais serviços socioassistenciais.		X		X			

	Articular um fluxo de rede intersetorial garantindo a equidade da atenção aos usuários.	Pactuar entre os gestores a efetivação do fluxo de atendimento.	X	X	X	X	X			Agilizar de forma efetiva o processo de acesso as Políticas Públicas visando respostas mais rápidas as demandas da população.
	Implantar o Programa de Acolhimento por Guarda Subsidiada para Família Extensa.	Assegurar todos os meios para a execução do Programa de Acolhimento por Guarda Subsidiada para Família Extensa.	X	X	X	X	X			Que as demandas de acolhimento provisório possam ser recebidas dentro do próprio município a fim de evitar o rompimento do vínculo com o território.
	Manter o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para Crianças e Adolescentes.	Garantir recursos para manutenção de casas lares ou abrigos através de parcerias com OSCs qualificadas que acolham crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva.	X	X	X	X	X			Fortalecimento da política municipal de proteção social especial de alta complexidade, com melhoria da qualidade do acolhimento institucional, redução de situações de violação de direitos, maior efetividade nas medidas protetivas aplicadas pelo Sistema de Garantia de Direitos e promoção do direito à convivência familiar e comunitária, contribuindo para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes acolhidos.
	Manter as vagas na Instituição de Longa Permanência para Idosos "Lar Feliz".	Facilitar o acesso as vagas disponíveis agilizando as condicionalidades exigidas pela ILPI (exames laboratoriais, laudo médico e etc)	X	X	X	X	X			Que idosos em situação de risco e vulnerabilidade social possam ter mais dignidade e qualidade de vida.
	Instituir legalmente o Banco de Alimentos no âmbito do município, por meio de lei municipal específica,	Fornecer uma alimentação mais saudável às famílias usuárias da Proteção Social combatendo à insegurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade social.	X				X			Estimular uma alimentação saudável para as famílias usuárias que possuem acesso ao Benefício.

	definindo sua finalidade, forma de gestão, público atendido, critérios de funcionamento e articulação com a rede socioassistencial, visando ao										
	Estabelecer parcerias com instituições que ofertem Cursos profissionalizantes	Oferecer aos jovens usuários do CRAS e CREAS cursos profissionalizantes		X	X	X	X	X	X	Possibilitar autonomia e formação profissionalizante para o jovem se inserir no mercado de trabalho.	
	Estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil	Desenvolver ações que promovam a inclusão social prevista nas LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e exclusão social.	X	X	X	X	X	X	X	Ampliação e qualificação da oferta de ações socioassistenciais voltadas à inclusão social, por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, garantindo atendimento às necessidades básicas dos segmentos populacionais em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).	
	Implementação e manutenção do benefício, com vistas a garantir o atendimento emergencial e provisório às famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco, que se encontrem sem	Concessão de benefício eventual, em caráter temporário, destinado a prover o pagamento de aluguel para famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco, desabrigadas ou em situação de emergência, com vistas à garantia de moradia digna e segura.	X				X			Garantir atendimento emergencial e provisório às famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco sem acesso à moradia adequada, assegurando proteção social imediata, dignidade humana e condições mínimas de subsistência, com impacto na redução das situações de desabrigado e precariedade habitacional, fortalecimento da proteção social municipal, prevenção do	

	acesso à moradia adequada, promovendo a proteção social, a dignidade humana e o direito à moradia.								agravamento das vulnerabilidades e promoção do direito à moradia e da melhoria das condições de vida das famílias atendidas
	Implementar e manter o Programa Operação Trabalho como ação de inclusão produtiva e proteção social	Regulamentar o Programa Operação Trabalho através de lei e decreto.	X			X			Ampliação das oportunidades de inclusão produtiva e geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social, com melhoria das condições de subsistência e fortalecimento da autonomia dos participantes
	Implementar a execução do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas e pessoas com deficiência, garantindo proteção social, convivência, familiar e comunitária ao acesso a direitos	Levantamento e mapeamento dos territórios com presença de pessoas idosas e com deficiência em situação de vulnerabilidade.	X			X			
		Análise das demandas de atendimento domiciliar, considerando a extensão territorial e os limites de acesso aos serviços.	x			X			
		Levantamento da capacidade atual da equipe do PAIF e definição das necessidades de eventual ampliação ou adequação da equipe.	x			X			

		Capacitação gradual da equipe do CRAS para atendimento domiciliar conforme previsto na Tipificação Nacional.		X			X			
		Estruturação do Plano de Implementação do Serviço.		x			X			
		Organização dos materiais, instrumentos e rotinas necessárias para execução do serviço.		x			X			
		Implantação piloto do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio em áreas de difícil acesso e maior necessidade.			X		X			
		Monitoramento sistemático dos atendimentos e ajustes operacionais.			x		X			
		Expansão da oferta para todo o território municipal.				X	X			
		Consolidação do serviço na rede socioassistencial.			x		X			

7.1.2 Serviços de Proteção Social Básica – Executado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

PROGRAMA	META	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO				FINANCIAMENTO			RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF	Fortalecer articulação intersetorial comunitária territorial abrangência CRAS;		2026	2027	2028	2029	Mun	Est	Un.	
		Realizar articulação permanente com as políticas públicas do território (Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Cadastro Único, etc.);	X	X	X	X	X			Melhoria na coordenação dos serviços, resultando em respostas mais rápidas e adequadas às demandas da população.
		Estabelecer e manter parcerias com a rede comunitária e de apoio (igrejas, associações, centros comunitários, lideranças locais);	X	X	X	X	X			Ampliação das redes de apoio social para as famílias, com serviços de suporte e acolhimento.
		Realizar mapeamento e atualização contínua dos serviços, programas e ofertas existentes no território, identificando fluxos, portas de entrada e contatos;	X	X	X	X	X			Facilitação do encaminhamento das famílias para os serviços e programas adequados às suas necessidades.
		Participar e/ou promover reuniões intersetoriais periódicas para alinhamento de ações voltadas às famílias acompanhadas;	X	X	X	X	X			Estreitamento da comunicação entre os diferentes atores do território, garantindo que as ações sejam coordenadas e complementares.
		Desenvolver protocolos simples de encaminhamento e contrarreferência com a rede.	X	X	X	X	X			Estabelecimento de procedimentos claros e eficientes para encaminhamentos e retorno dos usuários aos serviços, garantindo maior agilidade no atendimento.

	<p>Promover ações coletivas, oficinas socioeducativas e iniciativas de desenvolvimento da autonomia, articuladas ao SCFV, visando o desenvolvimento das potencialidades familiares e o fortalecimento de vínculos;</p>	Promover o desenvolvimento de novas habilidades, saberes e competências socioemocionais das famílias atendidas;	X	X	X	X		X	X	Melhora da autoestima e do protagonismo social dos participantes.
		Ampliar a participação das famílias nas atividades;	X	X	X	X		X	X	Aumento do número de famílias envolvidas em oficinas, grupos e ações coletivas do PAIF.
		Fortalecer vínculos familiares e comunitários.	X	X	X	X		X	X	Maior envolvimento das famílias nas atividades comunitárias e de convivência.



Assegurar a oferta contínua de oficinas socioeducativas e de convivência para o público idoso referenciado ao CRAS, promovendo sua participação social, autonomia e fortalecimento de vínculos.	Ofertar oficinas e atividades de convivência conforme interesse e perfil das pessoas idosas.	X	X	X	X		X	X	Aumento da participação das pessoas idosas nas atividades do CRAS.
	Diversificar as técnicas e metodologias utilizadas, incorporando práticas participativas, culturais e de socialização.	X	X	X	X		X	X	Ampliação do repertório cultural, manual e cognitivo das pessoas idosas.
Promover encontros coletivos focalizados com grupos menores de famílias acompanhadas pelo PAIF, priorizando demandas específicas e temáticas relevantes ao território.	Organizar e conduzir encontros temáticos com pequenos grupos familiares, estruturados a partir das vulnerabilidades comuns, demandas emergentes e necessidades identificadas nos atendimentos individuais e coletivos.	X	X	X	X		X	X	Criação de espaços de diálogo mais qualificados, favorecendo maior participação e escuta ativa.
Ampliar a capacidade de realização de atendimentos externos, assegurando deslocamento adequado e regular da equipe técnica, sem	Organizar e fortalecer a logística de atendimentos externos do CRAS, incluindo visitas domiciliares, busca ativa e acompanhamento territorial, por meio do apoio da gestão municipal e de planejamento integrado com a equipe técnica.	X	X	X	X	X			Realização contínua e planejada de visitas domiciliares, busca ativa e atendimentos territoriais, garantindo o acompanhamento social das famílias que apresentam impedimentos de acesso ao CRAS.
									Ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, alcançando famílias que não conseguem acessar espontaneamente o CRAS.

	comprometer o fluxo de atendimentos internos do equipamento.								Fortalecimento da presença do CRAS no território, aumentando a visibilidade institucional e aproximando o serviço das realidades locais.
	Implantar o serviço itinerante do CRAS em territórios de difícil acesso, ampliando o alcance da Proteção Social Básica.	Mapeamento dos territórios de difícil acesso e identificação das demandas sociais predominantes nesses territórios.	X				X		Obter um diagnóstico territorial atualizado, permitindo identificar com clareza quais comunidades têm maior dificuldade de acesso ao CRAS.
		Capacitação da equipe do CRAS sobre atendimento itinerante.	X				X		Equipe técnica preparada para atuação em campo, com conhecimentos sobre metodologias de atendimento territorializado.
		Planejamento de materiais e instrumentos de trabalho.	X				X		Atendimento mais organizado, seguro e eficiente nos territórios de difícil acesso.
		Construção da agenda de atendimentos territoriais com periodicidade definida.		X			X		Estabelecimento de uma rotina organizada e previsível de atendimentos itinerantes, garantindo continuidade, territorialização das ações e ampliação do acesso das famílias de difícil acesso à Proteção Social Básica.
		Início dos atendimentos individuais e coletivos nos territórios de difícil acesso.		X			X		Aproximação do serviço da população, com maior presença institucional e fortalecimento dos vínculos com a comunidade.
	Manter e qualificar as ações do Programa BPC na Escola, assegurando a identificação, o acompanhamento e a articulação	Manter articulação sistemática com a Secretaria Municipal de Educação e demais políticas públicas do território.	X	X	X	X	X		Maior agilidade na resolução de barreiras para acesso e permanência escolar.

	intersectorial necessárias para promover o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e garantir o direito ao Benefício de Prestação Continuada.	Realizar identificação, atualização cadastral e acompanhamento contínuo das famílias com beneficiários do BPC.	X	X	X	X	X		Melhoria na qualidade do acompanhamento e no planejamento das intervenções do PAIF.
	Criar grupos focalizados de famílias com demandas semelhantes.	Identificar, por meio dos atendimentos do PAIF e SCFV, famílias com demandas semelhantes que possam compor grupos focalizados.	X	X	X	X	X		Melhoria da qualidade do acompanhamento familiar, com intervenções mais focalizadas e adequadas.
		Desenvolver metodologias participativas adequadas às particularidades de cada público.	X	X	X	X	X	X	Maior engajamento e participação ativa dos usuários, uma vez que as metodologias serão adaptadas às suas realidades, ritmos, capacidades e interesses.
Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	Promover encontros regulares com as famílias dos usuários do SCFV.	Desenvolver reuniões de apresentação e acompanhamento do Plano de Acolhida e Participação das Famílias no SCFV.	X	X	X	X	X		Compreensão ampliada das famílias sobre o funcionamento, objetivos e direitos relacionados ao SCFV.
		Realizar encontros com grupos de famílias vinculadas ao SCFV, garantindo espaço de diálogo, orientação e fortalecimento de vínculos.	X	X	X	X	X		Aproximação contínua das famílias com a equipe técnica do CRAS e com o SCFV.

	Qualificar continuamente a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Realizar capacitações periódicas sobre o conteúdo técnico do SCFV.	X	X	X	X	X		X	Execução mais alinhada às normativas do SUAS.
		Promover formação continuada sobre abordagem socioemocional.	X	X	X	X	X			Melhoria no manejo de conflitos e fortalecimento dos vínculos com os usuários.
		Desenvolver encontros de supervisão técnica e análise de casos.	X	X	X	X	X			Uniformização do trabalho da equipe.
		Promover treinamento sobre registro, monitoramento e alimentação dos sistemas do SUAS.	X	X	X	X	X			Qualificar o monitoramento e a produção de dados.

7.1.3 Serviços de Proteção Social Especial – Executado pelo Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS)

PROGRAMA	AÇÃO	META	PERÍODO	FINANCIAMENTO	RESULTADOS E IMPACTOS
		ESTRATÉGICA			ESPERADOS

			2026	2027	2028	2029	Mun.	Est.	Uni	
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Aprimorar o quadro de profissionais de nível superior para execução dos programas e projetos do CREAS de acordo com a NOB-RH/SUAS	Aumentar o quadro de funcionários para maior cobertura especial de proteção social	X	X	X	X	X			Melhor funcionalidade do serviço.
	Estabelecer estratégias de visitas domiciliares para garantir proteção social especializado e acompanhamento das famílias em acompanhamento.	Otimizar as visitas domiciliares e demais ações estratégicas dos programas executados pela equipe técnica	x	X	X	X	X			Atendimento adequado aos munícipes, principalmente os que habitam áreas de difícil acesso.
		Dar suporte e orientação a um maior número de famílias em vulnerabilidade	X	X	X	X				Atendimento adequado aos munícipes, principalmente os que habitam áreas de difícil acesso.

		e risco de forma mais imediata									
	Aprimorar o PAEFI	Manter grupos para reflexão e fortalecimento com mulheres vítimas de violência doméstica	X	X	X	X					Empoderamento das mulheres para que se percebam capazes de romper com a situação de violência
		Manter grupos de suporte e orientação para crianças e adolescentes em risco e vulnerabilidade social	X	X	X	X					Trabalhar os adolescentes de forma que se percebam protagonistas das próprias histórias.
		Ofertar suporte e orientação para cuidadores de idosos e pessoas com deficiência	X	X	X	X					Fortalecer o cuidador para que desempenhe a função do cuidar do outro, sem, ao mesmo tempo se descuidar.
		Promover ação de conscientização sobre violência doméstica e abuso sexual infanto juvenil com Orientadores educacionais e diretores escolares objetivando identificação e encaminhamentos para a	X	X	X	X	X	X	X		Prevenção e detecção de situações de violência doméstica e abuso sexual infanto-juvenil

		rede de serviços e cuidados que se façam necessários									
Manter a concessão do Benefício Eventual de cestas básicas	Assistir as famílias em vulnerabilidade econômica acompanhadas pelo CREAS com cestas básicas	X	X	X	X	X					Dar suporte a famílias atendidas pelo CREAS visando à minimização da carência alimentar.

Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (MSE/LA) e (PSC)	Aprimorar os serviços ofertados pelo CREAS aos Jovens em cumprimento de MSE/LA e PSC	Promover os encontros com os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, ofertando oficinas diversificadas e palestras sobre assuntos inerentes à faixa etária e à problemática vivida	X	X	X	X	X	X	X	X	Trabalhar os jovens para que superem as consequências dos atos praticados.
		Manter encontros coletivos com famílias de jovens em cumprimento de MSE.	X	X	X	X	X	X	X	X	Trabalhar as famílias para que deem suporte aos seus adolescentes e haja superação dos atos nocivos praticados
		Manter profissional qualificado para a execução de oficinas	Proporcionar oficinas	X	X	X	X	X	X	X	Trabalhar os jovens visando ao desenvolvimento integral
		Assegurar a oferta de atividades de prestação de serviços para os adolescentes que cumprem as referidas medidas	Buscar junto a Rede de atividades diversificadas oferecidas de Esporte e Lazer	x	x	x	x				Propiciar ao jovem a possibilidade da percepção de novas e saudáveis perspectivas de vida

ILPI	Aprimorar articulação com a Rede	Otimizar a oferta dos serviços ofertados pelo CREAS	X	X	X	X	X	X	X	Expandir a atuação do CREAS em outras políticas públicas como saúde e educação.	
ILPI	Manter a Gestão Informada sobre as demandas de acolhimento de idosos que chegam ao equipamento	Facilitar o acolhimento da Pessoa Idosa em Instituição de Longa Permanência	X	X	X	X	X	x		Dar a atenção adequada a idosos que necessitem de acolhimento em instituição.	
		Acompanhamento da família onde o idoso se encontra em ILPI	x	x	x	x				Manutenção dos vínculos familiares.	

Abrigo Institucional para crianças e adolescentes	Manter a Gestão informada sobre a demanda de acolhimento de crianças e adolescentes que chega no equipamento.	Trabalhar com as famílias que tenham crianças e adolescentes institucionalizados.	x	x	x	x	x	x	x	x	Fortalecer os vínculos familiares para que as crianças e adolescentes possam retornar ao convívio familiar.
Atendimento e acompanhamento	Qualificar atendimentos e fortalecer a proteção social especial com atendimentos; visitas e relatórios.	100% registros atualizados; acompanhamento regular	x	x	x	x					Atendimento organizado e humanizado e Redução de vulnerabilidades
Articulação Intersetorial	Integração com a rede.	Reuniões mensais; fluxo formalizado.	x	x	x	x					Maior resolutividade; rede de proteção fortalecida.

Ações Socioeducativas	Ampliar ações preventivas; campanhas e palestras.	Base de 4 campanhas anuais.	x	x	x	x	x	x	x	x	População informada; redução de violações.
------------------------------	---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	--

7.1.4 Serviços de Programas Sociais e Cadastro Único.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO			RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS		
			2026	2027	2028	2029	M	E	U			
Programa Bolsa Família	Realizar atualização cadastral contínua e busca ativa das famílias com cadastro desatualizado	Manter mínimo de 85% da Taxa de Atualização Cadastral (TAC) anual	X	X	X	X		X	X	Elevação do desempenho no IGD-PBF, aumento dos repasses financeiros e qualificação dos dados socioeconômicos municipais		
	Intensificar ações de busca ativa em territórios com maior vulnerabilidade	Ampliar em mínimo de 20% o número de famílias cadastradas no período do plano.	X	X	X	X		X	X	Expansão da cobertura do Cadastro Único e inclusão de famílias elegíveis a benefícios e programas sociais		

	social									
	Monitorar sistematicamente as condicionalidades de saúde e educação	Reducir em 30% os casos de descumprimento das condicionalidades	X	X	X	X				Melhoria dos indicadores do programa, redução de bloqueios/suspensões e aumento da permanência das famílias no PBF
	Qualificar o atendimento e ampliar os pontos de cadastramento descentralizados	Implantar ou fortalecer 100% dos pontos de atendimento do Cadastro Único em áreas estratégicas	X	X	X	X			X	Aumento do acesso da população, redução de filas e maior eficiência operacional
	Desenvolver oficinas produtivas integradas às famílias do Cadastro Único	Inserir ao menos 30% das famílias acompanhadas em ações de geração de renda	X	X	X	X			X	Redução progressiva da dependência de benefícios e fortalecimento da autonomia das famílias
	Identificar, cadastrar e acompanhar famílias com crianças em situação de trabalho infantil	Garantir 100% de cadastramento e acompanhamento das famílias identificadas	X	X	X	X		X	X	Acesso ampliado a políticas públicas, fortalecimento da proteção social e melhoria dos indicadores sociais

7.1.5 Controle Social

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO					FINANCIAMENTO			RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS		
			2026	2027	2028	2029	M	E	U				
CMAS	Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação- SEFASCHA	Garantir que os recursos sejam aplicados corretamente	X	X	X	x	X				Assegurar que as famílias sejam assistidas e tenham acesso a programas e ações dos municípios		
	Fiscalizar o Programa Bolsa Família	Garantir que o programa seja disponibilizado para famílias que de fato necessitem	X	X	X	X	X				Garantir que famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso ao benefício;		
	Promover Inscrições das Instituições que prestam serviços socioassistenciais	Verificar se a Instituição está de acordo com o estabelecido com seu Plano de Ação	X	X	X	X	X						

Fiscalizar as Instituições que prestam serviços socioassistenciais	Garantir a qualidade do serviço prestado	X	X	X	X	X			
Garantir a aplicação de percentual dos recursos dos Índices do IGD-SUAS e IGD-PBF no CMAS	Destinar no mínimo 3% dos recursos financeiros oriundos do IGD-SUAS e IGD-PAB ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determinação de Lei.	X	X	X	X		X	Favorecer para o melhor desenvolvimento do conselho e em suas atividades dentro do município	
Garantir a participação do usuário da Política de Assistência Social	Orientar através de divulgação a importância da participação dos usuários no controle social	X	X	X	X	X		Contribuir para a participação dos municíipes no conselho e suas atividades.	
Adequar a Legislação do Conselho visando a participação paritária dos membros	Promover a equidade das representações da sociedade civil e governamental	X	X	X	X	X		Assegurar maior participação das entidades civis no conselho, contribuindo para maior atuação dos municíipes nas atividades da assistência social	
Reivindicar ao município espaço	Promover a integração		X	X	X	X		Garantindo melhor infraestrutura para o trabalho do conselho	

físico centralizado e adequado com secretário executivo para funcionamento dos conselhos municipais	entre os conselhos								Municipal.
Promover capacitação aos conselheiros	Esclarecer a função de conselheiro em prol de uma atuação mais eficaz	X	X	X	X	X		X	Possibilitar aos conselheiros melhores informações contribuindo para maior aperfeiçoamento para execução do trabalho;

7.2 Indicadores de avaliação de resultados

TIPO DE INDICADOR	INDICADOR SUGERIDO	META EXEMPLO	FONTE OU USO
Acesso e cobertura	Número de famílias atendidas por CRAS/CREAS por trimestre	Crescimento de 20% ao final do ano	Medir expansão efetiva do serviço
	Percentual de cobertura geográfica	80% em 2 anos	Verificar alcance territorial
	Tempo médio de acesso após demanda	≤ 7 dias	Avaliar agilidade do atendimento
Qualidade e efetividade	Percentual de usuários satisfeitos com atendimento	≥ 85% em pesquisa anual	Feedback direto de usuários
	Percentual de casos de alto risco com fluxo intersetorial completo	≥ 95% em 3 anos	Medir integração entre políticas

	Taxa de reincidência de violação de direitos	Redução de 25% em 2 anos	Avaliar efeito das ações no tempo
Capacitação e participação institucional	Percentual de trabalhadores capacitados em formação anual	100% participação	Fortalecer competência técnica
	Número de reuniões de acompanhamento do PMAS com o CMAS	6/ano , com relatórios	Medir engajamento e controle social
Impacto social e transformação	Redução de índices de vulnerabilidade territoriais	Metas específicas mais altas conforme diagnóstico	Avaliar mudança estrutural
	Aumento de autonomia e protagonismo de usuários	Crescimento de 25% em 3–4 anos	Indicador qualitativo com medidas objetivas
	Uso de dados para decisão	Sistema de monitoramento ativo e em evolução	Acompanhar implantação de gestão orientada por evidências

7.3 Estratégias de acompanhamento pelo CMAS

Estratégia	O que fazer	Frequência/forma	Resultado esperado
Reuniões periódicas e sistemáticas	Calendário anual com pauta fixa: indicadores, desafios, ajustes	6 reuniões/ano ; sessões extras se indicadores críticos	Monitoramento contínuo, reação mais ágil a desvios diante de metas fortes
Recebimento e análise de relatórios	Relatórios técnicos do gestor com dados, evolução, problemas e ações corretivas	Trimestral, com análise aprofundada	Deliberação formal, registro em ata, recomendações claras
Integração com controle social e participação	Diálogo com usuários, entidades, sociedade civil para feedback	Espaços de escuta mais frequentes em áreas vulneráveis	Transparência, legitimidade e ajustes mais aderentes às necessidades
Avaliação qualitativa e quantitativa	Analizar processos, articulação intersetorial, protagonismo e participação	Em cada ciclo; incluir estudos ou diagnósticos quando necessários	Visão ampla dos resultados e dos processos para sustentar metas ambiciosas
Encaminhamento de ações corretivas	Recomendações e planos de providências para desvios	Imediatamente ao identificar desvios	Ajustes operacionais, de metas, recursos ou capacitação
Fortalecimento institucional e continuidade	Estimular práticas que sobrevivam a mudanças de gestão e uso de sistemas de informação	Permanente	Cultura de planejamento por evidências, com participação ativa do CMAS

8 RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Orçamento municipal previsto

As ações de Assistência Social desenvolvidas pelo município são executadas com recursos das esferas: Municipal, Estadual e Federal. Os recursos transferidos das esferas Estadual e Federal são transferidos na modalidade Fundo a Fundo, ou seja, são repassados dos FNAS e FEAS para FMAS. Tais recursos são destinados à execução de serviços, programas, projetos e também ao aprimoramento da gestão.

O município também realiza a transferência de recursos próprios para o FMAS para financiamento das políticas públicas de Assistência Social. Os servidores lotados na Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação são pagos através da folha de pagamento geral da Prefeitura e com orçamento da respectiva Secretaria.

O orçamento previsto no ano de 2026 para o FMAS é de R\$3.613.010,00 e para a Secretaria de R\$60.000,00, totalizando R\$3.228,410,00 destinados a Política de Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação. Cabe ressaltar que o orçamento com recursos próprios previsto é de R\$2.842.560,00.

8.2 Estratégias para sustentabilidade financeira da política

A sustentabilidade financeira da Política Municipal de Assistência Social será assegurada por meio de estratégias que visam à diversificação das fontes de financiamento, ao fortalecimento da gestão orçamentária e financeira, bem como à qualificação da execução dos recursos disponíveis, respeitando os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Como estratégia central, o município priorizará o fortalecimento da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), assegurando a adequada execução dos recursos oriundos das esferas Federal e Estadual, transferidos na modalidade Fundo a Fundo, bem como dos recursos próprios municipais. Essa medida visa garantir regularidade na aplicação dos recursos e conformidade com as normativas vigentes.

Será adotada a qualificação permanente da gestão financeira e orçamentária, com monitoramento contínuo da execução do orçamento, planejamento anual de despesas

e acompanhamento dos saldos dos blocos de financiamento, prevenindo a perda de recursos por inexecução e assegurando maior eficiência na aplicação dos valores disponíveis.

O município buscará o aprimoramento dos indicadores de gestão, especialmente aqueles vinculados ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e demais indicadores do SUAS, com vistas à ampliação dos repasses financeiros federais. Para isso, serão fortalecidas ações de atualização cadastral, acompanhamento das condicionalidades e melhoria da qualidade das informações registradas nos sistemas oficiais.

Outra estratégia relevante consiste na ampliação do investimento com recursos próprios, garantindo contrapartida municipal suficiente para manutenção e ampliação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais. Tal estratégia reforça o compromisso do município com a continuidade da política pública, reduzindo a dependência exclusiva de transferências intergovernamentais.

Também será incentivada a captação de recursos complementares, por meio da apresentação de projetos a editais estaduais e federais, celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), e busca de emendas parlamentares destinadas ao fortalecimento da rede socioassistencial.

Por fim, será promovida a integração do planejamento da Assistência Social aos instrumentos orçamentários do município, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando previsibilidade financeira, transparência e continuidade das ações, além de fortalecer o controle social por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAS

O Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) constituem instrumentos fundamentais para assegurar a efetividade, a transparência e a melhoria contínua da Política de Assistência Social no município. Esse processo possibilita o acompanhamento sistemático das metas, ações e resultados previstos

no Plano, subsidiando a tomada de decisões, o replanejamento das ações e o fortalecimento da gestão do SUAS.

9.1 Instrumentos de acompanhamento e avaliação

O acompanhamento e a avaliação do PMAS serão realizados de forma contínua e sistemática, por meio de instrumentos técnicos e administrativos que permitam mensurar o cumprimento das metas estabelecidas e a efetividade das ações executadas. Entre os principais instrumentos adotados destacam-se:

- Plano de Ação Anual da Assistência Social;
- Relatórios de monitoramento físico-financeiro das ações e serviços;
- Sistemas de informação oficiais do SUAS, tais como CadÚnico, RMA, Prontuário SUAS, Censo SUAS e demais sistemas correlatos;
- Indicadores de gestão e de resultados, especialmente aqueles vinculados ao cofinanciamento federal e estadual;
- Reuniões técnicas periódicas para análise dos dados, avaliação dos resultados e readequação das estratégias, quando necessário.

Esses instrumentos permitirão identificar avanços, desafios e necessidades de ajustes, garantindo maior eficiência e efetividade na execução do PMAS.

9.2 Participação e controle social

A participação e o controle social serão assegurados como princípios estruturantes do monitoramento e da avaliação do PMAS, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) exercerá papel central nesse processo, acompanhando, fiscalizando e deliberando sobre a execução da política pública.

Serão garantidos espaços de diálogo e participação da sociedade civil, por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS, audiências públicas, conferências municipais de assistência social e demais instâncias de controle social. A transparência das informações, a socialização dos resultados e a prestação de contas periódica fortalecerão o exercício do controle social e a corresponsabilidade na gestão da política de assistência social.

9.3 Relatórios de gestão e prestação de contas

A elaboração dos Relatórios de Gestão e a prestação de contas constituem instrumentos essenciais para a transparência, a legalidade e a responsabilização na execução do PMAS. O município elaborará, de forma periódica, relatórios técnicos e financeiros que demonstrem a aplicação dos recursos, o cumprimento das metas e os resultados alcançados.

Os relatórios contemplarão informações sobre a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo aqueles oriundos das transferências fundo a fundo e dos recursos próprios. Tais documentos serão submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social e aos demais órgãos de controle, conforme a legislação vigente.

A sistematização e divulgação desses relatórios contribuirão para o fortalecimento da gestão pública, a melhoria da qualidade dos serviços ofertados e a garantia do uso responsável dos recursos destinados à Política de Assistência Social.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social representa um instrumento fundamental de planejamento e gestão da Política de Assistência Social no município, orientando a organização, a execução e o aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Ao longo de sua elaboração, o Plano considerou a realidade social do território, as demandas da população em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como a capacidade de gestão e financiamento do município, estabelecendo metas e estratégias voltadas à ampliação da cobertura, à qualificação dos serviços e à garantia de direitos socioassistenciais. As ações propostas buscam fortalecer a proteção social, promover a equidade e contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias e indivíduos atendidos.

Destaca-se o compromisso do município com a sustentabilidade financeira da política, por meio do fortalecimento do cofinanciamento entre as esferas de governo, da ampliação dos recursos próprios e da qualificação da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando a continuidade e a efetividade das ações previstas neste Plano.

Ressalta-se, ainda, a importância do monitoramento, da avaliação e do controle social como mecanismos permanentes de acompanhamento da execução do PMAS, garantindo transparência, participação social e aprimoramento contínuo da política pública. O envolvimento do Conselho Municipal de Assistência Social e da sociedade civil reafirma o caráter democrático e participativo da gestão da Assistência Social.

Por fim, o Plano Municipal de Assistência Social reafirma o compromisso do município com a consolidação do SUAS como política pública de Estado, orientada pela garantia de direitos, pela proteção social e pelo fortalecimento das famílias, assumindo-se como instrumento dinâmico, passível de revisões e ajustes, de modo a responder às transformações sociais e às necessidades da população ao longo de sua vigência.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 7 jul. 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS.** Brasília, DF: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.** Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, DF: MDS, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas do Cadastro Único para Programas Sociais.** Brasília, DF: MDS, 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Programa Bolsa Família: normas, orientações e gestão.** Brasília, DF: MDS, 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 13 dez. 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 25 nov. 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006.** Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 18 dez. 2006.

BRASIL. **Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.** Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 30 mar. 2022.

BRASIL. Decreto nº 11.566, de 16 de junho de 2023. Regulamenta o Programa Bolsa Família. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 19 jun. 2023.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO (RJ). Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029. São José do Vale do Rio Preto, RJ: Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, 2025.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO (RJ). Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. São José do Vale do Rio Preto, RJ: Prefeitura Municipal, 2025.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO (RJ). Plano Plurianual – PPA. São José do Vale do Rio Preto, RJ: Prefeitura Municipal, vigente.